



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comitê de Documentação e Memória

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
2025**

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, na Av. Getúlio Vargas, n. 265, 10º andar - Plenário 4, reuniu-se o Comitê de Documentação e Memória (CDOM), sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta, coordenadora do Comitê; do Sr. Rômulo Soares Valentini, da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria (SECVCR); da Sra. Fernanda Melo Costa Paschoalin, da Diretoria-Geral (DG); da Sra. Ana Luiza Enes de Carvalho, da Diretoria Judiciária (DJ); da Sra. Karin Gäbel, da Diretoria de Administração (DADM); do Sr. Gustavo Nunes Ferreira, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC); da Sra. Maria Aparecida Carvalhais Cunha, da Seção de Documentação, Pesquisa e Memória da Escola Judicial; da Sra. Luziane Maria Ribeiro Neff, da Secretaria da Ouvidoria (SEOUV); do Sr. Cristiano Barros Reis e da Sra. Verônica Nascimento, da Secretaria de Documentação (SEDOC); do Sr. José Ronaldo de Almeida, da Divisão de Gestão Documental (DIGD); do Sr. Robson Gomes Ferreira, representando a Divisão de Segurança da Informação (DISI); da Sra. Márcia Lúcia Neves Pimenta, da Seção de Biblioteca - Escola Judicial; da Sra. Adriana Spinelli, da Secretaria de Comunicação Social (SECOM); da Sra. Ana Lúcia da Silva do Carmo, arquivista da Divisão de Gestão Documental (DIGD); da Sra. Bruna Marinho Valle Roriz, historiadora da Seção de Documentação, Pesquisa e Memória da Escola Judicial. Ausentes os representantes do Gabinete da Presidência (GP) e da Secretaria da Escola Judicial. Aberta a sessão pela coordenadora do Comitê, Dra. Maria Cristina, cumprimentaram-se os presentes. Em seguida, informou a coordenadora sobre a ausência justificada do Exmo. Juiz Vitor Salino de Moura Eça, em razão de férias regulamentares, e deu prosseguimento aos trabalhos. Seguindo a pauta da reunião, trataram-se os seguintes tópicos:

1. Notícias preliminares.

1.1. Nomeação dos membros dos subcomitês de Avaliação de Documentos (ScPAD) e de Memória (ScM).

Dra. Cristina observou que foram publicadas as Portarias n. 96 e n. 97, ambas de 24 de março de 2025, que designam os membros do Subcomitê de Memória (ScM) e os membros do Subcomitê de Avaliação de Documentos (ScPAD), respectivamente, conforme exigido pelas Resoluções GP n. 367 e n. 368, ambas de 10 de dezembro de 2024. Cristiano reproduziu a legislação para os presentes e lembrou que os atos estão disponíveis para consulta na Biblioteca Digital do TRT, sendo os links arrolados

na página dos colegiados temáticos, na sessão subcomitês. Dra. Cristina reforçou que os trabalhos e reuniões dos subcomitês já podem ser iniciados. Na oportunidade, mediante concordância dos presentes, Dra. Cristina conduziu a aprovação da ata da reunião anterior.

1.2. Protocolo de Intenções TRT3/UFMG: Processo e-PAD n. 46.178/2024.

Dra. Cristina discorreu sobre o Protocolo de Intenções com a Universidade Federal de Minas Gerais para cooperação institucional, em campos de interesse mútuo, relacionados à ciência da informação e à gestão documental. O Protocolo foi assinado com a Escola de Ciência da Informação da UFMG, cadastrado no sistema SEI/UFMG e publicado no Diário Oficial da União e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. As tratativas tramitaram por meio do processo e-PAD n. 46.178/2024.

Dra. Cristina lembrou que se trata de Protocolo de Intenções para selar oportunamente a execução de projeto de tratamento dos acervos envolvendo a análise arquivística, o arranjo, a descrição, a estabilização (higienização) e a ordenação física dos conjuntos selecionados, visando ao amplo acesso da documentação, inclusive em plataforma *on-line*, tema de muita importância para a Gestão Documental. José Ronaldo afirmou que os acervos em foco são compostos de cerca de 225 mil processos. Cristiano esclareceu que o protocolo é um acordo firmado para que se façam tratativas e estudos, visando a elaboração de um plano de trabalho, que, aliado à disponibilidade orçamentária, possa viabilizar a empreitada por meio de outro instrumento, a saber, o Termo de Execução Descentralizada (TED). Informou, ainda, que a SEDOC incluiu na proposta orçamentária prévia para 2026 o valor inicialmente estimado junto à UFMG para a ação, o que se espera seja confirmado quando da aprovação do Lei Orçamentária (LOA).

Dra. Cristina pontuou a necessidade do tratamento arquivístico dos conjuntos documentais denominados “Memória do Mundo” e “Arquivo Nacional”, integrantes do acervo permanente do Tribunal, sob a custódia da Divisão de Gestão Documental (DIGD). Verônica trouxe a notícia de que o servidor Cristiano já fez uma pré-higienização e identificação dos processos recolhidos junto à Vara do Trabalho de Nova Lima, arquivados entre os anos 1991 e 2005. Dra. Cristina preconizou que subcomitês de Gestão Documental e de Memória devem tratar como prioridade a efetividade desse protocolo.

1.3. Consulta Memojutra: sugestão ao CNJ de novos critérios de avaliação no Prêmio CNJ 2026.

Dra. Cristina explicou que o Fórum Nacional Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho (MEMOJUTRA) enviou consulta aos seus membros, por correio eletrônico, para envio de sugestões sobre novos critérios de avaliação ao Prêmio CNJ de Qualidade 2026. Dra. Cristina afirmou que o interesse em atuar nessa matéria deve existir para que o TRT3 continue a ser referência nas áreas de gestão documental e memória. Verônica afirmou que Ana Lúcia, arquivista do Tribunal, enviou sugestões, pois existe a preocupação de que, em decorrência dos prazos estabelecidos para pontuar no Prêmio CNJ de Qualidade, haja perda na qualidade dos procedimentos de destinação final dos documentos e processos. O entendimento é que esses procedimentos possam ser uma oportunidade para se obter as ferramentas necessárias junto à Administração, para que a eliminação seja executada sob critérios e regras bem definidos. Ana pontuou que suas sugestões foram para melhorar os critérios de avaliação e seleção e, ainda, critérios mais rigorosos de avaliação histórica, até porque esse tema foi muito debatido na reunião do MEMOJUTRA, pois o foco não

pode ser apenas em quantidade de editais de eliminação, mas também na preservação. E para viabilizar isso é necessário infraestrutura de recursos humanos e físicos.

Dra. Cristina pontuou entender apropriado que haja uma forte ligação entre o Prêmio CNJ de Memória com o Selo Diamante (Prêmio CNJ de Qualidade), ou seja, que o cumprimento dos requisitos do Prêmio CNJ de Memória seja ele próprio requisito para se alcançar a pontuação da Gestão Documental e da Gestão de Memória no Selo Diamante, assim como ocorre com o Ranking Transparência. Sugeriu que o Tribunal tome a frente na proposição ao CNJ, formulando junto aos subcomitês proposta de reavaliação da pontuação, pelo CNJ, em relação à gestão documental e memória, de modo a fortalecer estas disciplinas. A proposta foi aprovada por unanimidade e Dra. Cristina informou que será por ela enviada ao MEMOJUTRA, para que o fórum também acampe a ideia.

2. Resolução CSJT n. 235, de 22 de fevereiro de 2019: recursos para gestão documental

Cristiano reportou sobre Ofício encaminhado pelo Memojutra em 2024, solicitando aos tribunais do trabalho que enviem esforços para a dotação de recursos para a gestão documental, na forma prevista na Resolução CSJT n. 235/2019. Informou que a SEDOC preparou informação à Presidência relatando a atual condição da Gestão Documental no Tribunal, de modo a subsidiar a tomada de decisões administrativas sobre a matéria.

Dra. Cristina ponderou que acha tímida a proposta, diante da deliberação anteriormente aprovada, no sentido de que a revisão dos critérios de pontuação da gestão documental e da memória no Prêmio CNJ de Qualidade, mediante a ação conjunta dos tribunais capitaneada pelo Memojutra, focando uma melhor pontuação dessas disciplinas no Prêmio, obrigaria os tribunais, por via reflexa, a investir e dotar recursos para a gestão documental e a memória.

3. Destinação final de autos findos arquivados em 2017

Verônica explicou que foram publicados os editais para eliminação de autos findos de processos judiciais originários das Varas do Trabalho de Iturama, João Monlevade, Paracatu, Patos de Minas e Sete Lagoas, arquivados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, separadamente, em virtude do Prêmio CNJ. Acrescentou que, nos próximos dias, serão publicados os editais de Belo Horizonte e do restante do interior. Comunicou que a eliminação de processos arquivados em 2014 foi integralmente concluída e que, de acordo com a Resolução Administrativa n. 17, de 17 de fevereiro de 2025, foi declarada encerrada a eliminação deflagrada por meio do edital n. 1/2023 (processos arquivados em 2015 e 2016), passando os procedimentos ainda não concluídos para os remanescentes dos editais subsequentes. Dra. Cristina reforçou que as eliminações mencionadas tratam apenas de processos físicos, uma vez que ainda não há perspectivas para a eliminação dos processos eletrônicos.

Gustavo informou sobre a existência de projeto conduzido pelo CSJT, que delegou ao TRT4 o tratamento desse tema, e que o TRT4 contratou o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) para o desenvolvimento e implantação do Repositório Arquivístico Digital Confiável (RDC-Arq) na Justiça do Trabalho. Explicou que o RDC-Arq é composto de uma parte referente ao armazenamento e outra referente à difusão, esta última operada por um *software* livre chamado AtoM. Lembrou que já houve apresentação de uma primeira entrega, mas que a conclusão foi atrasada em decorrência das fortes chuvas que afligiram o Rio Grande do Sul e que afetaram o

desenvolvimento do projeto, do qual o TRT3 ainda aguarda maiores informações, e que a eliminação dos processos eletrônicos se dará nesse novo ambiente. Ponderou ainda que serão necessárias alterações no próprio Pje, no âmbito nacional.

Verônica questionou se há alguma perspectiva de implantação do sistema AtoM, lembrando que a UFMG, no escopo do futuro acordo para tratamento dos acervos da DIGD, só trabalha com esse sistema, o que obrigaria o TRT a também implantar o sistema. Gustavo informou que a perspectiva de implantação do AtoM é no contexto do RDC-Arq, mas que diante dessa nova informação será necessário ter uma discussão mais detalhada para melhor entender a questão, porque, numa avaliação inicial feita pela área de TIC verificou-se que o sistema exige algumas tecnologias que o TRT não dispõe na sua arquitetura tecnológica atualmente, especificamente um banco de dados que não é utilizado no Tribunal; que a equipe de administração de banco de dados foi capacitada nas duas outras tecnologias que o TRT dispõe para o suporte aos seus sistemas, a saber, *Oracle* e *Postgree*, e que ninguém detém conhecimento da tecnologia que dá suporte ao AtoM, além de outros aspectos técnicos levantados na Análise de Viabilidade Prévia dessa demanda. Entende que é preciso conversar mais sobre esse assunto, em vista da ação nacional para implementação do RDC-Arq, ao qual se integra o sistema AtoM. Além disso, relatou outra mudança que impacta também essa questão, que é o fato de que os tribunais estão migrando os seus sistemas para a nuvem, sob tutela de um contrato feito pelo CSJT com o SERPRO, e que o projeto do IBCT precisa ser visto nessa perspectiva, uma vez que, indo para a nuvem, haverá apenas uma única instalação para todos os regionais, tanto do RDC-Arq quanto do AtoM. Entende que faz sentido, e é mesmo desejável, que haja um único repositório de todo o acervo arquivístico digital da Justiça do Trabalho; que essa questão está sendo discutida com o IBCT, uma vez que não faria sentido ter um processo corrente na nuvem e um processo arquivado fora dela, localmente.

Cristiano retomou a questão, dizendo que esse tópico está no item 2 da pauta, do qual retornou o desenvolvimento a partir de 3 subitens. Inicialmente, apresentou o art. 4º da Resolução CSJT n. 235/2019, que trata da destinação de recursos pelos tribunais para as ações de gestão documental, e a definição de tais recursos conforme o Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário, ou seja, os recursos organizacionais, que são os meios, os ativos e as capacidades disponíveis para que um órgão ou instituição execute sua missão e possa atender as demandas que lhe são dirigidas e alcançar seus objetivos e metas; e que os recursos organizacionais necessários à gestão documental são de ordem financeira, humana, material e tecnológica. No contexto da gestão documental no TRT, em subsídio para resposta ao Ofício do Memojutra, esses recursos dizem respeito à sede do arquivo (recurso material), à questão de pessoal e à questão tecnológica, esta antecipada em parte pelo Gustavo no tópico anterior.

Assim, retomou a previsão do art. 29 da Resolução CNJ n. 324/2020, que dispõe que os acervos que compõem o fundo arquivístico histórico do Poder Judiciário devem ser custodiados em locais com condições físicas e adequadas, preferencialmente do próprio órgão, para propor ao colegiado a expedição de moção à Presidência do Tribunal solicitando que a Secretaria de Engenharia possa retomar os estudos que se iniciaram no ano passado para avaliação dos prédios próprios da União que haviam sido identificados à época. Dra. Cristina contextualizou a questão para os membros do colegiado, reforçando que os estudos foram interrompidos sem maiores repercussões. Cristiano lembrou que a avaliação de outros imóveis para sediar o arquivo ocorreu em meio ao processo de renovação da locação do Prédio da Av. Pedro II, atual sede, no contexto da estratégia do Tribunal de se livrar das locações atuais em direção à aquisição de sedes próprias. Nesse sentido, demonstrou que o imóvel da Av. Pedro II ocupa a quarta posição no ranking de prioridades estabelecido no Plano Plurianual de Obras do TRT, o que reforça a oportunidade de se retomarem os estudos e ações

então interrompidos. Lembrou também que, a despeito da avaliação de outros imóveis, como fora o caso do Edifício Chagas Dória, na confluência da rua Sapucaí com a avenida Assis Chateaubriand, no bairro Floresta, o imóvel do Q26 continua sob a posse do Tribunal e que uma reforma em dois pavimentos daquele prédio poderia sanear a demanda por um local com condições físicas e adequadas para a custódia, a preservação e o acesso do seu fundo arquivístico histórico. Fernanda ponderou que, em vista do atual contexto orçamentário, e também de outras demandas administrativas, os estudos em curso, de viabilidade de reforma do prédio, apontam para uma solução de médio a longo prazo. Cristiano sinalizou sobre a necessidade de obter informações mais objetivas sobre os estudos e perspectivas da Secretaria de Engenharia, lembrando que à época foram discutidas várias alternativas, inclusive a compra do imóvel da Pedro II, o que evitaria uma mudança de todo o acervo, mas que as conversas não evoluíram objetivamente para uma formalização, o que ora se propõe.

Dra. Cristina sugeriu retomar as negociações para ocupação do Edifício Chagas Dória, pois nesse local caberia o conjunto Memória do Mundo ou os acervos administrativos. Ademais, trata-se de local interessante, visto que é prédio histórico e tombado. Embora, não seja a solução definitiva, seria um começo para resolver o problema. Além disso, novos estudos sobre aquisição de prédios próprios devem ser feitos. A proposta foi aprovada pelo colegiado.

Na sequência, Cristiano passou ao segundo subitem do tópico 2, que trata dos recursos humanos. Especificamente, pontuou que a DIGD, unidade responsável pela gestão documental e pelo arquivo do Tribunal, carece de recomposição no seu quadro de lotação, bem como de acréscimo de servidor especializado em arquivologia, pois dispõe de apenas um cargo de arquivista, atualmente no exercício da chefia da Seção de Arquivos Permanentes. A SEDOC busca reverter a alteração do cargo de Analista Judiciário, especialidade Arquivologia, dada pela Portaria GP n. 128, de 23 de março de 2023. Segundo ele, a alternativa aventada para solução da necessidade de incremento da força de trabalho na DIGD foi a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra exclusiva, na categoria de auxiliar administrativo, para a execução das tarefas operacionais e acessórias à gestão de arquivos. No entanto, é necessário ter pessoas para as tarefas de gestão, de modo a recompor o quadro de pessoas que já obtiveram ou estão perto de obter o direito à aposentadoria. No aspecto, o colegiado aprovou a expedição de ofício à Presidência solicitando esforços para a reversão da transformação do cargo de arquivista anteriormente aprovada.

Sobre o terceiro subitem, recursos tecnológicos, José Ronaldo demandou uma solução para gestão de processos físicos convertidos em eletrônicos, cujos registros e informações, nesse contexto, são gerenciados no PJe e no sistema legado SIAP1. Levantou o problema de informação de processos do Arquivo Temporário, ou seja, processos físicos que o arquivo foi obrigado a custodiar para retirá-los das varas. Alguns destes estavam arquivados provisoriamente e, ao serem convertidos em eletrônico para prosseguir a execução, perderam o número de arquivamento, que é o dado com o qual o Arquivo trabalha. Desse modo, o processo fica sem a referência de guarda no Arquivo e passa a ter duas informações distintas nos sistemas PJe e SIAP1. Verônica complementou dizendo sobre a obsolescência do sistema SIAP1, que está em vias de descontinuidade, e que, a despeito dos estudos multidisciplinares para sua substituição, ainda não se chegou a solução satisfatória, principalmente porque ele repercute em várias áreas, não apenas no Arquivo. Além disso, qualquer melhoria que seja solicitada no sistema encontra resistências nas áreas técnicas, visto que o esforço dispendido para um sistema em via de descontinuidade seria uma perda de tempo. Como resultado, vários processos não têm como ser tratados, uma vez que nem as

varas nem a DIGD conseguem lançar os andamentos necessários no sistema. Dra. Cristina questionou sobre qual seria a solução para o problema exposto e se esse problema já fora formalizado perante a área de TIC, e, em face da negativa, sugeriu que a demanda fosse formalizada para que a área técnica faça a devida análise. A respeito da descontinuidade dos sistemas, Gustavo informou sobre a criação de dois grupos para o tratamento desses sistemas, chamados legados, uma para sistemas administrativos e outro para os judiciários; que em relação às funcionalidades utilizadas pela gestão documental, o grupo de trabalho decidiu que esses sistemas devem ser reescritos, porque, no caso, utilizam uma tecnologia muito antiga, que data da década de 1990, e que não é possível migrá-los para a nuvem. Que essa decisão já se encontra formalizada e que o próximo passo seria a priorização da ação pelo gestor executivo, no caso a Diretoria Judiciária, para execução pela equipe de TIC correspondente. E que, nesse contexto, a TI necessita de descrição mais detalhada do problema posto, de modo a dar seguimento à ação. Cristiano retomou a questão dos recursos tecnológicos, esclarecendo que o problema reportado por José Ronaldo, na verdade, não estava descrito na pauta da reunião. O que constou da pauta foi um problema de informação desses processos físicos, que integram os chamados arquivos temporários e, em alguns casos, os arquivados provisoriamente, uma vez que, ao serem digitalizados para tramitar no Pje, geram informações por vezes conflitantes entre o Pje e o SIAP1. Relembrou que é um problema que já fora detectado e reportado, em 2022, junto ao Comitê de Governança e Estratégia, no escopo de processos de 2º grau, tratados no sistema SIAP2. Esclareceu que a finalidade deste tópico na pauta é apenas para registro e informação de todos, porque é um problema real que deve ser enfrentado pelo TRT, na medida em que se observa um aumento dessas ocorrências. E, por fim, também apenas para registro, informou que foi incluído na Proposta Orçamentária Prévia do próximo ano um valor estimado com base em outros contratos públicos, para uma contratação de digitalização na forma do Manual de Digitalização de Documentos do Poder Judiciário, editado pela CNJ/Proname. Acrescentou que a servidora Ana Lúcia conseguiu documentação de contratação semelhante de outro tribunal, fato que auxiliará na confecção dos estudos preliminares, prevista para início ainda este ano. Verônica informou que esse serviço resolveria, inclusive, a questão de empréstimo de autos que são históricos, tornando possível o envio apenas da digitalização feita nos padrões que o CNJ exige.

5. Outros assuntos

Dra. Cristina trouxe a notícia da reativação do processo de criação de um tesouro, que é uma forma de condensar o vocabulário da Justiça do Trabalho, ou seja, um tesouro próprio da Justiça do Trabalho. O TRT3 levou esta ideia há mais de 10 anos ao grupo de trabalho composto no CSJT, e lá ficou adormecida até este momento, quando o CSJT entendeu por bem reativá-la e nomeou dois tribunais para coordenarem esse grupo de trabalho junto com o Conselho - o TRT3 e o TRT4, que estarão à frente do desenvolvimento desse projeto, que será pioneiro na Justiça do Trabalho. Verônica relatou um breve histórico da matéria e acrescentou que a Seção de Sistematização de Jurisprudência desenvolve o Vocabulário Jurídico Controlado (VJC), que relaciona palavras e expressões usuais no Poder Judiciário, especialmente no ramo trabalhista, com a finalidade de padronizar a linguagem institucional e será utilizado para a formação do Tesouro, e agradeceu o apoio da Dra. Cristina no encaminhamento da matéria, à época, ao CSJT. A coordenadora parabenizou o TRT3 pela iniciativa, bem como os servidores que trabalham com a matéria.

Por fim, Cristiano mostrou a página nova da gestão documental no portal internet, que foi transferida do menu “Transparência” para o “Institucional”. A página foi remodelada

e novos tópicos foram criados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Cristiano Barros, servidor da SEDOC, Unidade de Apoio Executivo ao CDOM, lavrei a presente ata.

MARIA CRISTINA DINIZ CAIXETA
COORDENADORA DO COMITÊ DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA